

LEI Nº 516 / 71

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DA CIDADE”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Juiz Jjesus Varela” a via pública desta cidade situada no loteamento de Propriedade do Senhor Olavo Araújo, nesta cidade, a 2º Rua perpendicular à Av. Principal, de quem parte da Av. Constantino Pinto para a AV. Monteiro de Castro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 28.01.971.

João Braz, Prefeito Municipal.